



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quarta-feira • 16 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1433

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Decreto nº 005 de 15 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a ampliação, no âmbito da Administração Pública, das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID 19 (Coronavírus), e dá outras providências.
- **Portaria nº 002 de 01 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a suspensão temporária de Concessão de Licenças, Férias e permuta de Servidores, e dá outras providências.
- **Portaria nº 003 de 16 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a nomeação de membros do comitê diretor local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA e dá outras.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA

DECRETO Nº 005 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a ampliação, no âmbito da Administração Pública, das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID 19 (Coronavírus), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA-BA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ainda:

CONSIDERANDO que inobstante, todas as medidas adotadas desde o início dos efeitos da pandemia no Estado da Bahia, os números de infectados seguem em uma crescente mesmo que moderada, no município, e no próprio Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a imperiosidade de se adotar ações conjuntas no município, com vistas a se evitar a ampliação dos casos positivos de COVID-19, nesta segunda onda do seu contágio no município;

CONSIDERANDO a prorrogação, pelo Governo do Estado da Bahia de medidas de combate e prevenção à COVID 19 e, a importância de mantermos ações conjuntas nesta perspectiva;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal zelar pela garantia do bem-estar e conservação da saúde pública dos seus munícipes devendo, quando necessário adotar medidas, ainda que restritivas, que objetivem a diminuição dos riscos à saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados, em todo território do município de São José da Vitória, durante o período de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022, os eventos e atividades com a presença de público de até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos exclusivamente científicos e profissionais, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas, parques de diversões, teatros, cinemas, museus e afins, em conformidade com o Decreto Estadual nº 21.148 de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada até o limite de 01 (um) por mês a realização de eventos e shows da iniciativa privada em todo o território do município de São José da Vitória e o

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA

mesmo só poderá acontecer com autorização prévia do Órgão competente e seguindo todos os protocolos de segurança e biossegurança.

Art. 3º - Fica proibida, até 02 de março de 2022, em todo território do Município de São José da Vitória, a realização de festas de rua, especialmente eventos pré-carnavalescos ou carnavalescos, previamente organizados ou espontâneos, tais como: marchinhas, blocos, fanfarras, desfiles e afins, com o objetivo de evitar qualquer tipo de aglomeração e o descumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 21.148 de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA-BA, em 15 de Fevereiro de 2022.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
PREFEITO

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 002 de 01 de Fevereiro de 2022

EMENTA: “Dispõe sobre a suspensão temporária de Concessão de Licenças, Férias e permuta de Servidores, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais do Município de São José da Vitória (Lei Municipal n. 86/97).

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, a concessão de licenças, férias e permutas no período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2022, para os servidores cuja atividade seja considerada essencial e/ou necessite de substituição que represente, a qualquer título, aumento na folha de pagamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA,
ESTADO DA BAHIA**, em 01 de Fevereiro de 2022.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 003 de 16 de Fevereiro de 2022

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros do comitê diretor local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA e dá outras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e a Lei Municipal, e Decreto nº 105 de 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Membros do Comitê Diretor Local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA.

Parágrafo único. O Comitê será composto por membros das secretarias de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Infraestrutura, Assistência Social e Procuradoria Jurídica, sendo eles:

- I – Saúde – Luiz Francisco dos Santos;
- II – Educação – Edclei Almeida Alves;
- III – Meio ambiente – Adeilton Santos da Silva;
- IV – Infraestrutura – Jivanildo Bispo dos Santos;
- V – Assistência social – Ciliane Leite Leal;
- VI – Procuradoria Jurídica – José Carlos Costa da Silva Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 16 de 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA,
ESTADO DA BAHIA**, em 16 de Fevereiro de 2022.

**JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal**

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83